



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E
LINGUÍSTICA

LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS
MODALIDADE PRESENCIAL

Instruções e Cronograma para o pedido de dispensa dos componentes curriculares
Estágio Supervisionado – Semestre 2026.2

Instruções para os pedidos de aproveitamento de experiência profissional para a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado I, II, III, IV do curso presencial de Licenciatura em Letras – Português.

Leia **ATENTAMENTE** a RESOLUÇÃO CCL 01/2022¹ e:

1. Verifique se você está apto a solicitar o aproveitamento do estágio;
2. Caso sua resposta ao item anterior seja **SIM**, analise quais são os documentos necessários para requerer o aproveitamento. Eles devem ser incluídos no processo a ser aberto na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), **DENTRO DO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA**;
3. Para pleitear o supracitado aproveitamento, observe que você deverá **estar matriculado/a** no componente curricular Estágio Supervisionado para o qual pretende solicitar dispensa, **além de participar das aulas e realizar todas as atividades** solicitadas até a divulgação do resultado. **OBSERVAÇÃO**: Lembre-se de que seu pedido pode ser DEFERIDO ou INDEFERIDO. Em suma, **a solicitação de aproveitamento não o/a exime de cursar a disciplina**;
4. Verifique no cronograma a seguir os prazos de todos os procedimentos referentes à solicitação de dispensa das disciplinas de estágio. Fique atento/atenta para o fato de que os pedidos realizados **fora do prazo não serão aceitos**.

¹ **Resolução CCL nº 01/2022**: Dispõe sobre o aproveitamento de experiência profissional para dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado no âmbito do curso de Letras-Português. Disponível em: https://cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos%20antigos/resolucao-ccl-01-2022_aproveitamento-estagio-letras-portugues.pdf/view, acesso em 07 ago. 2026.

CRONOGRAMA 2026.2²:

ETAPA 1: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
AÇÃO	PRAZO ³
Abertura de processo: “Art. 4º (...) O/a discente deverá dar entrada em processo eletrônico na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), munido de documentação comprobatória e relatório de atividades, no período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia do semestre letivo ” ⁴ .	Até 11 de setembro de 2026 (OBSERVAÇÃO : Seguir os horários de atendimento ao público da SIAG).
Análise da documentação comprobatória: “Art. 5º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará a documentação comprobatória em até 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de solicitação de aproveitamento , deferindo ou indeferindo preliminarmente o processo”.	Até 18 de setembro de 2026 (OBSERVAÇÃO : Cada processo será respondido individualmente no SIPAC-UFPB e o resultado preliminar com todos os processos abertos será divulgado no site da Coordenação de Letras. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar essas informações)
Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 1: “Art. 6º O/a discente poderá recorrer da decisão da Comissão no período de até 05 (cinco) dias úteis após divulgado o resultado preliminar ”.	Até 02 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO : a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/à discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG).
Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso: “Art. 6º § 2º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará os pedidos de reconsideração em até 05 (cinco) dias úteis , deferindo ou indeferindo em definitivo o processo”.	Até 09 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO : Os pedidos de reconsideração serão respondidos individualmente em cada processo no qual o(a) interessado(a) tenha feito tal solicitação).
Resultado definitivo da análise da documentação comprobatória – Etapa 1	09 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO : “§ 3º O resultado definitivo da análise da documentação comprobatória será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras- Português”).

² Em casos impositivos, o cronograma poderá ser alterado. Os trechos em aspas são da [Resolução CCL nº 01/2022](#). ³ Para a indicação dos prazos, foi considerado o **CALENDÁRIO ACADÊMICO 2026.2**.

ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
AÇÃO	PRAZO
Análise do Mérito: “Art. 8º O/a docente analisará o(s) relatório(s) que lhe for/forem atribuído/atribuídos em até 7 (sete) dias úteis , deferindo ou indeferindo preliminarmente”.	Até 21 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO: A emissão de parecer será efetuada em cada processo via SIPAC pelo(a)s professores(as) do componente curricular de estágio supervisionado objeto do pedido de dispensa).
Resultado Preliminar da Etapa 2	Até 22 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO: “§ Único O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras- Português”.
Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 2: “Art. 9º O/a discente poderá recorrer do parecer do/da docente no período de até 3 (três) dias úteis após divulgado o resultado preliminar ”.	Até 27 de outubro de 2026 (OBSERVAÇÃO: a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/à discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG).
Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso: “Art. 9º (...) § 3º O/a docente analisará os pedidos de reconsideração em até 05 (cinco) dias úteis , deferindo ou indeferindo em definitivo o pedido de reconsideração”.	Até 05 de novembro de 2026
RESULTADO DEFINITIVO	05 de novembro de 2026 (OBSERVAÇÃO: “Art. 9º § 4º O resultado definitivo dos pedidos de aproveitamento será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”).

Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras Português.
João Pessoa, 07 de agosto de 2026.